



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.436, DE 02 JANEIRO DE 2019.

- Atualiza o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Fixo), a Taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento e a Taxa de Publicidade, para o exercício de 2019.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados para efeito de Lançamento Tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Fixo), a Taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento e a Taxa de Publicidade para o exercício de 2019 em 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento), previstos pelo Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.721, de 08 de dezembro de 1.983.

Parágrafo único. A atualização referida no “caput” deste artigo aplica-se aos impostos previstos nos parágrafos 1º ao 5º do artigo 65 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tatuí, 02 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ P.V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/01/2019.
Paulo Davi de Campos